

PODER JUDICIÁRIO		
ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG UNIDADE: Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Pagamento - CLP Seção de Pagamento de Pessoal - SEPAG		
Data de referência: a partir de 01/04/2023		
RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA		
c) Membros da Magistratura:		
Membros da Magistratura	Subsídio	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)
	Ativo/Inativo	TRE-MG
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	-	R\$5.713,67
Juiz Substituto	-	R\$5.713,67
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	-	R\$1.127,70

(Lei Nº 8.350/1991, Lei Nº 13.752/2018, Resolução-STF Nº 795/2023 e Resolução-TSE Nº 23.578/2018)